DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongaí
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Pongaí

CNPJ 46.227.849/0001-01

Avenida José Candido Carneiro, 435 – Fone/Fax (14) 3581-1101/3581-1107 – PONGAÍ-SP-CEP 16.660-000

E-mail: pmPongaí@uol.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 2612 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

(Dispõe sobre a Reorganização do Quadro Funcional com a criação e extinção e alteração de cargos efetivos e em comissão, dos servidores públicos do Município de Pongaí, e dá outras providências)

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI Prefeito Municipal de Pongaí no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pongaí, Aprovou e **ELE** Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Esta Lei Complementar dispõe sobre a criação de cargos efetivos e cargos em comissão, além da reorganização do quadro de servidores e funcionários públicos do Município de Pongaí, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos e demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO I
DA REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES

Artigo 2º) O quadro de servidores públicos do Município de Pongaí será reorganizado conforme as disposições desta Lei Complementar, observando-se:

I – A criação de cargos efetivos a serem providos mediante concurso público;
II - A extinção de cargos obsoletos ou desnecessários à atual estrutura administrativa;
III - A adequação dos cargos às necessidades administrativas e às políticas públicas prioritárias;
IV - O fortalecimento da eficiência e racionalidade no uso de recursos humanos e financeiros.

Artigo 3°) Ficam criados e alteração dos seguintes cargos efetivos, a serem providos mediante concurso público e regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município:

I – Segue os cargos efetivos criados a serem providos mediante concurso público regidos pelo Estatuto dos Servidores do Município:

1-	Terapeuta Ocupacional	02 Vagas	Nível salarial	9-H
2-	Fonoaudióloga	02 Vagas	Nível salarial	9-H
3-	Agente de Endemias	01 Vaga	(Piso Federal)	2SL
4-	Assistente Social	02 Vagas	Nível salarial	9-H
5-	Atendente	05 Vagas	Nível Salarial	1-A
6-	Coordenador do CRAS	01 Vaga	Nível Salarial	10-C

Prefeitura do Município de Pongaí

CNPJ 46.227.849/0001-01

Avenida José Candido Carneiro, 435 – Fone/Fax (14) 3581-1101/3581-1107 – PONGAÍ-SP-CEP 16.660-000

E-mail: pmPongaí@uol.com.br

7-	Coordenador Pedagógica EMEI	01 Vaga	Nível Salarial	10-B
8-	Coordenador Pedagógica EMEF	01 Vaga	Nível Salarial	10-B
9-	Diretora EMEI	01 Vaga	Nível Salarial	11-B
10-	Diretora EMEF	01 Vaga	Nível Salarial	11-B
11-	Enfermeiro	01 Vaga	Nível salarial	10-B
12-	Escriturário	01 Vaga	Nível salarial	4-A
13-	Eletricista	01 Vagas	Nível salarial	3-F
14-	Monitor EMEI	04 Vagas	Nível salarial	4-A
15-	Motorista	03 Vagas	Nível salarial	4-A
16-	Psicólogo	02 Vagas	Nível salarial	10-A
17-	Professor de Educação Especial	01 Vaga	Nível Salarial	10-A
18-	Professor PEB II de Educação Física	01 Vaga	Nível Salarial	10-A
19-	Bacharel em Educação Física	01 Vaga	Nível salarial	10-A
20-	Servente	09 Vagas	Nível salarial	1-A

II – Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo:

1-	Tesoureiro	01 Vaga	Nível salarial	10-B
2-	Inspetor de Alunos	10 Vagas	Nível salarial	4-A
3-	Monitor da EMEI	08 Vagas	Nível salarial	4-A

§ 1º - As atribuições, os requisitos para provimento e as demais especificações de cada cargo constam do **Anexo I** desta Lei Complementar.

§ 2º - Os vencimentos dos cargos efetivos respeitarão o plano de carreira e remuneração vigente no Município **Anexo II**.

Artigo 4º) Ficam extintos os seguintes cargos junto ao quadro de servidores do Município de Pongaí:

1 - Assistente de Administração Escolar	02 Vagas	Nível Salarial	4-A
2 - Carpinteiro	01 Vaga	Nível Salarial	3-F
3 - Coordenador de CCI	01 Vaga	Nível Salarial	2-B
4 - Encarregado de Serviços Externos	01 Vaga	Nível Salarial	4-A
5 - Encarregado de Transportes	01 Vaga	Nível Salarial	8-F
6 - Jardineiro	02 Vagas	Nível Salarial	4-A
7- Mestre de Obras	05 Vagas	Nível Salarial	3-F
8 - Operador Vaca Mecânica	01 Vaga	Nível Salarial	2-B
9 - Porteiro	01 Vaga	Nível Salarial	1-A
10 - Protético	01 Vaga	Nível Salarial	8-A
11 - Secretário de Escola	01 Vaga	Nível Salarial	8-F
12 - Telefonia	01 Vaga	Nível Salarial	1-A
13 - Zelador Estádio Municipal	01 Vaga	Nível Salarial	4-A

Prefeitura do Município de Pongaí

CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435 – Fone/Fax (14) 3581-1101/3581-1107 – PONGAÍ-SP-CEP 16.660-000
E-mail: pmPongai@uol.com.br

Artigo 5º) A reorganização de que trata esta Lei Complementar será implementada de forma a respeitar os direitos adquiridos e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Artigo 6°) Ficam criados os seguintes cargos em comissão junto ao quadro de servidores do Município de Pongaí:

1-	Coordenador de Saúde	01 Vaga	Nível Salarial 10-C
2-	Encarregados dos Transportes da Saúde	01 Vaga	Nível Salarial 9-F

II – Fica alterado o nível salarial do cargo em comissão

Chefe de Gabinete	01 Vaga	Nível Salarial 10-C
Coordenadora Adjunto Educação	01 Vaga	Nível Salarial 10-C

III – Fica extinto o cargo em comissão

Secretário Comunicação Social	01 Vaga	Nível Salarial 9-F

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 7º) As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 8º) Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 9º) O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar, no que couber, no prazo de 60 (sessenta dias).

Prefeitura Municipal de Pongaí, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal na forma da Lei e na mesma data.

Luís Otávio Henrique – Secretário Administrativo